

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do Art. 32 do Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 46, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de restabelecimento no Município de Santo Amaro da Imperatriz - SC até 17/02/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 3º da Portaria n.º 883, de 24 de março de 2025, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo n.º 59052.034292/2025-88.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de restabelecimento no Município de São Sebastião do Caí - RS até 31/03/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 3º da Portaria n.º 4314, de 30 de dezembro de 2024, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo n.º 59052.029909/2024-62.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Altera os artigos 1º e 2º da Portaria n. 3842, de 26 de dezembro de 2025, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Vitória da Conquista - BA, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria n. 3842, de 26 de dezembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Vitória da Conquista - BA, no valor de R\$ 911.722,86 (novecentos e onze mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), para a execução de ações de Recuperação, descritas no Plano de Trabalho aprovado e contido no processo sei n.º 59053.006556/2022-51.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Notas de Empenho n.º 2023NE000838 e 2025NE001217, respectivamente, Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 3000 e 3129, respectivamente; UG: 530012.”

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Curacá	Estíagem - 1.4.1.1.0	247	30/12/2025	59051.046128/2026-12
BA	Lajeado do Tabocal	Estíagem - 1.4.1.1.0	001	06/01/2026	59051.046127/2026-60
BA	Planaltino	Estíagem - 1.4.1.1.0	117	26/12/2025	59051.046024/2026-08
BA	Santa Maria da Vitória	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	6.250	23/12/2025	59051.046023/2026-55
BA	Valente	Estíagem - 1.4.1.1.0	509	23/12/2025	59051.046020/2026-11
CE	Independência	Estíagem - 1.4.1.1.0	053	23/12/2025	59051.046019/2025-14
CE	Madalena	Seca - 1.4.1.2.0	064	10/12/2025	59051.045961/2025-57
CE	Potiretama	Seca - 1.4.1.2.0	005	05/01/2026	59051.046130/2026-83
MA	Nova Olinda do Maranhão	Estíagem - 1.4.1.1.0	20	23/12/2025	59051.046132/2026-72
PB	Dona Inês	Estíagem - 1.4.1.1.0	441	05/01/2026	59051.046090/2026-70
PB	Remígio	Estíagem - 1.4.1.1.0	001	07/01/2026	59051.046147/2026-31
RN	Caiçara do Rio do Vento	Seca - 1.4.1.2.0	57	29/12/2025	59051.046131/2026-28
RN	Governador Dix-Sept Rosado	Seca - 1.4.1.2.0	022	29/12/2025	59051.046088/2026-09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 79, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	Farrroupilha	Vendaval - 1.3.2.1.5	7.782	24/12/2025	59051.046047/2025-23
RS	Faxinal do Soturno	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	3.367	29/12/2025	59051.046149/2026-20
RS	Pelotas	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	7.130	18/12/2025	59051.046150/2026-54
RS	Porto Lucena	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	078	30/12/2025	59051.046148/2026-85
RS	São Lourenço do Sul	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	6.874	18/12/2025	59051.046129/2026-59
SC	Jaborá	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2761	07/01/2026	59051.046133/2026-17
SC	Lontras	Granizo - 1.3.2.1.3	492	24/11/2025	59051.045731/2025-98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Carvalhópolis	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	3.143	23/12/2025	59051.046087/2026-56
MG	Durandé	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	071	18/12/2025	59051.045960/2025-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 81, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PA	Jacareacanga	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	84	30/12/2025	59051.046025/2026-44
PA	Garraão do Norte	Incêndio Florestal - 1.4.1.3.2	077	22/12/2025	59051.046021/2026-66

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 82, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MT	Novo Santo Antônio	Erosão de Margem Fluvial - 1.1.4.2.0	113	15/12/2025	59051.046011/2025-40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 83, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Acre

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, considerando o Decreto Nº 11.812, de 29 de dezembro de 2025 e Decreto Nº 11.817, de 31 de dezembro de 2025, do Governo do Estado do Acre, e as demais informações constantes no processo nº 59051.046091/2026-14, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Inundações, COBRADE: 1.2.1.0.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Feijó
02	Plácido de Castro
03	Porto Acre
04	Santa Rosa do Purus
05	Tarauacá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 84, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Pernambuco

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, considerando o Decreto Nº 60.112, de 30 de dezembro de 2025, do Governo do Estado de Pernambuco, e as demais informações constantes no processo nº 59051.046067/2026-85, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estíagem, COBRADE: 1.4.1.1.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Afoogados da Ingazeira
02	Afrânio
03	Agrestina
04	Águas Belas
05	Alagoíinha
06	Altinho
07	Araripina
08	Arcoverde
09	Belém do São Francisco

